

Edital nº 004/NEI-Paulistinha de 23 de outubro de 2023 para sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2024 da Educação Infantil - Berçário II ao Infantil II

RETIFICADO EM 26/10/2023
Retificado em 09/11/2023

A Diretora do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de **inscrições para sorteio de vagas remanescentes e lista de espera para o ano letivo de 2024 da Educação Infantil**

Do processo de inscrição

Art. 1º A inscrição para o sorteio de vagas e lista de espera deverá ser realizada na secretaria do Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação (NEI-Paulistinha), **no período de 06 a 17/11/2023** no horário de **9h às 16h**. A participação no sorteio é aberta para comunidade interna da UNIFESP/HSP/HU e comunidade externa em geral, conforme previsto no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha.

Art. 2º Para a realização da inscrição os pais e/ou responsáveis legais deverão proceder da seguinte maneira:

a) preencher o formulário de inscrição na secretaria do NEI-Paulistinha no período de **06 a 17/11/2023**, das 9h às 16h (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

b) anexar cópias dos seguintes documentos: certidão de nascimento da criança; crachá dos pais e/ou responsáveis, para as vagas destinadas à comunidade UNIFESP/HSP/HU. **Art.3º** A lista de inscritos será publicada no site do NEI-Paulistinha

<http://www.paulistinha.unifesp.br>, contendo o nome da criança, por turma e em ordem alfabética, com o respectivo número de inscrição em **22 de novembro de 2023**

Art.4º Em caso de recursos relacionados às inscrições, os mesmos deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha no dia **23 de novembro de 2023** no horário das 9h00 às 16h00.

Art. 5º O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **24 de novembro de 2023**.

DAS VAGAS

Art.6º A seleção das crianças para preenchimento das vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

Art.7º O sorteio será realizado com base no número de inscrição da criança.

Art.8º Cada criança corresponderá a apenas um número de inscrição, não sendo permitida a inscrição de uma mesma criança em turmas diferentes.

Art.9º Caso exista mais de uma inscrição para a mesma criança, será considerada a de data mais recente, sendo as demais eliminadas.

Art.10 Caso haja interesse por parte da família em pleitear vagas para irmãos gemelares em conjunto, o responsável deverá indicar no ato da inscrição a intenção. Nesse caso, deverá ser preenchida apenas uma ficha de inscrição para o sorteio, contendo os nomes dos irmãos gemelares. Caso a ficha de inscrição seja sorteada, as vagas são garantidas a todos os irmãos gemelares inscritos.

Art.11 O edital para ingresso no Berçário I será divulgado em **janeiro de 2024**.

Da ocupação das vagas:

Art.12 As vagas serão preenchidas de acordo com a proporcionalidade estabelecida no Art. 92 do Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, sendo 50% destinada à comunidade UNIFESP/HSP/HU e 50% destinada à comunidade em geral. Após a efetivação das matrículas, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas à comunidade em geral e não haja lista de espera, estas poderão ser destinadas à comunidade UNIFESP/HSP/HU e vice-versa.

Parágrafo único: em atendimento ao Parecer nº 00390/2023 da PF-Unifesp, terão prioridade no sorteio para preenchimento de vagas e composição de lista de espera crianças com irmãos já matriculados no NEI-Paulistinha; respeitando a proporcionalidade entre as comunidades internas e externas.

Art.13 Para fins deste edital, compreende-se como Comunidade UNIFESP/HSP/HU os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da UNIFESP, conforme definido pelo artigo 184 do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, e empregados do Hospital São Paulo e Hospital Universitário. **Os funcionários e servidores da Unifesp/HSP/HU só podem concorrer como comunidade interna Unifesp/HSP/HU.**

Art.14 Caso existam mais inscrições do que o número de vagas deste Edital, haverá lista de espera para o **ano letivo de 2024**, válida até outubro de 2024.

Art.15 Em caso de surgimento de vagas ao longo do ano letivo de 2024, os pais e/ou responsáveis legais serão comunicados via e-mail e/ou telefone. É de responsabilidade do interessado manter seus contatos atualizados junto à Secretaria do NEI-Paulistinha.

Quadro de distribuição de vagas remanescentes e turmas:

Período de nascimento da criança	Grupo	Total de vagas	
		UNIFESP/HU /HSP	Comunidade Geral
01.04.2022 a 31.03.2023	Berçário II	03 (RETIFICADO)	01 (RETIFICADO)
01.04.2021 a 31.03.2022	Maternal I	05	01
01.04.2020 a 31.03.2021	Maternal II	05	03
01.04.2019 a 31.03.2020	Infantil I	07	03
01.04.2018 a 31.03.2019	Infantil II	01	00

Art.16 Para as turmas da Educação Infantil em que não há vagas, será realizada inscrição para compor uma **lista de espera** para o **ano letivo de 2024**. Em caso de surgimento de vagas ao longo do **ano de 2024**, a escola entrará em contato com os pais ou responsáveis para efetivação da matrícula. A lista terá validade até outubro de 2024.

Do Sorteio

Art.17 O sorteio público será realizado dia **27 de novembro de 2023, às 10h**, no NEI-Paulistinha e será transmitido pela internet, através do link: <https://meet.google.com/hap-uevh-akm> Até 5 (cinco) famílias poderão participar presencialmente do sorteio nas dependências da escola. O critério para participação do sorteio será a seleção das cinco primeiras famílias que indicarem interesse no próprio formulário de inscrição.

Art.18 O sorteio se dará por turma, respeitando as vagas destinadas às comunidades interna UNIFESP/HSP/HU e comunidade em geral, **e prioridade de irmãos de crianças já matriculadas e inscritas para sorteio**, utilizando-se a ficha do sorteio, constante do formulário de inscrição. **O sorteio sempre começará com a turma referente às crianças mais novas até a das crianças mais velhas (berçário II, maternal I, maternal II, infantil I, infantil II).**

Art.19 As fichas de sorteio (**por turma**) serão inseridas em uma URNA da seguinte maneira: as primeiras fichas a serem inseridas na URNA serão as da comunidade interna UNIFESP/HSP/HU **de crianças com irmãos já matriculados na escola, às quais serão sorteadas para preenchimento de vagas e/ou formação de lista de espera de acordo com vagas disponíveis em cada turma. Finalizada esta etapa do sorteio, serão**

inseridas as demais fichas referentes à comunidade interna Unifesp/HU/HSP. As fichas sorteadas após o preenchimento das vagas disponíveis para cada turma, comporão uma lista de espera única da comunidade interna Unifesp/HU/HSP respeitando a ordem do sorteio. Finalizado o sorteio da comunidade interna, o sorteio das vagas destinadas à comunidade geral será realizado da mesma maneira. Inicialmente serão inseridas na urna as fichas de sorteio que correspondem às crianças da comunidade geral com irmãos já matriculados no NEI-Paulistinha para preenchimento de vagas e/ou formação de lista de espera. Em seguida, serão inseridas e sorteadas as demais fichas referentes à comunidade geral. As fichas sorteadas após o preenchimento das vagas disponíveis para cada turma, comporão uma lista de espera única da comunidade interna Unifesp/HU/HSP respeitando a ordem do sorteio. Todos os sorteios respeitarão a proporcionalidade estabelecida no Regimento Educacional do NEI-Paulistinha, 50% da UNIFESP/HSP/HU e 50% para comunidade geral.

Art.20 A distribuição das crianças nas turmas será feita pela coordenação da escola após a matrícula, visto que esta é uma organização interna das vagas totais oferecidas.

Art.21 Serão convidados, dentre os presentes, três voluntários que farão verificação *in loco* dos materiais utilizados no sorteio.

Art.22 Não é obrigatória a presença dos pais ou responsáveis legais durante a realização do sorteio público de vagas.

Art.23 O resultado do sorteio será divulgado no dia **29 de novembro de 2023**, até as 16h00, no site do NEI-Paulistinha <http://www.paulistinha.unifesp.br> e afixado no mural de entrada do NEI-Paulistinha.

Art.24 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio não estabelecido. **Art.25** Os recursos relacionados ao sorteio deverão ser preenchidos na Secretaria do NEI-Paulistinha dia **30 de novembro de 2023**, no horário das 9h00 às 16h00.

Art.26 O resultado da análise dos recursos e lista final de sorteados será divulgado no dia **01 de dezembro de 2023**, até as **16h**.

Da matrícula

Art.27 A primeira chamada para matrícula de crianças sorteadas será realizada no período de **04 a 08 de dezembro de 2023**. Nesses casos, caberá aos pais ou responsáveis legais pelas crianças chamadas realizar a matrícula neste período na secretaria do NEI-Paulistinha, das **9h00 às 16h00**.

Art.28 Encerrado o prazo de matrícula, a criança não matriculada perderá o direito à vaga, sendo chamada a próxima na ordem de classificação da lista de espera.

Art.29 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento da criança, comprovando a filiação e data de nascimento na forma da lei (original e cópia);
- b) comprovante de residência (original e cópia);
- c) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis (original e cópia);
- d) RG de três responsáveis autorizados pela retirada das crianças (cópia);
- e) 2 fotos 3X4 da criança;
- f) memorando do Departamento de Recursos Humanos com o horário de trabalho dos pais e/ou responsáveis, somente para comunidade UNIFESP/HSP/HU (original);
- g) cópia do crachá (frente e verso), somente para comunidade UNIFESP/HSP/HU.

Art.30 Não serão efetuadas matrículas sem a apresentação dos documentos exigidos acima.

Art.31 No ato da matrícula o responsável deverá entregar o caderno de matrícula e o respectivo formulário fornecido pela secretaria do NEI-Paulistinha de maneira clara, sem abreviações e/ou rasuras.

Art.32 Será posteriormente marcada reunião com a coordenação, ocasião em que os pais ou responsáveis legais, além de tirar dúvidas gerais, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) carta do pediatra autorizando a criança a frequentar a escola;
- b) carteira de vacinação atualizada (com identificação da criança e os dados das vacinas recebidas)
- d) cópia da avaliação do nascimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33 O início do atendimento às crianças será agendado na entrevista com a coordenação, em processo de adaptação com tempo de permanência da criança na escola reduzido durante as primeiras semanas.

Art.34 Todos os horários deste edital respeitam o Horário de Brasília.

Art.35 A lista de espera terá validade até **31 de outubro do ano letivo de 2024.** **Art.36**

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do NEI-Paulistinha e/ou pelo Comitê Gestor.

São Paulo, 23 de outubro de 2022

Bruna Breda

Diretora em exercício do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação/UNIFESP

Dilma Antunes Silva

Diretora do Núcleo de Educação Infantil - Escola Paulistinha de Educação/UNIFESP

CALENDÁRIO PARA VAGAS REMANESCENTES 2024	
25/10	Ampla divulgação da data de abertura das inscrições (presencial e on line)
06 a 17/11	Inscrições (presenciais) para sorteio
22/11	Divulgação da lista prévia de inscritos
23/11	Recurso da lista de inscritos
24/11	Divulgação da lista final de inscritos
27/11	Sorteio Público
29/11	Divulgação da lista de sorteados
30/11	Recurso da lista de sorteados
01/12	Divulgação da lista final
04 a 08/12	Primeira chamada de matrículas para vagas remanescentes (novas matrículas)